

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO- Proc.CEE Nº 3989/74

INTERESSADO - MÁRCIO ANTÔNIO XAVIER

ASSUNTO - Equivalência de estudos

RELATOR - Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 450/75, CSG, Aprov. em 06/02/75, Comunicado ao
Pleno em 13/02/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- O interessado, Márcio Antônio Xavier, fez, com regularidade e aproveitamento, seus estudos, na cidade de São José do Rio Pardo, até à promoção para a segunda série do segundo grau no Instituto Estadual de Educação "Euclides da Cunha", em 1973, mas cursou, no primeiro semestre do milésimo seguinte, o Colégio Universitário, Spokane, Washington (Central Valley School District nº 356), E.U.A., graduando-se, com o respectivo diploma (fls.3 usque 8 v). No retorno ao Brasil, matriculou-se, no segundo semestre de 1974, na terceira série de segundo grau no mesmo Instituto Estadual de Educação "Euclides da Cunha" com a devida assiduidade e notório aproveitamento.

II- CONCLUSÃO

Pelo reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América por Márcio Antônio Xavier, em nível do primeiro semestre da terceira série do segundo grau da sistema brasileiro de ensino.

Convalide-se a matrícula no segundo semestre, na referida terceira série, submetendo-se a processo de adaptação, a critério do estabelecimento. Considere-se para fins de frequência e aproveitamento, apenas esse semestre.

São Paulo, 06 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro ALFREDO GOMES Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer O Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros- Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência.